

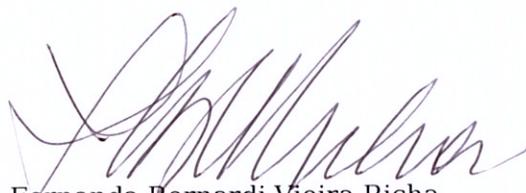
DESPACHO SECRETARIAL nº 104/2015

Referente ao protocolado nº 11.305.451-4.

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 - Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 107/2015, do GFS/SEDS (fl. 129, prot. nº 13.032.841-5 apenso), **reconheço a dívida** com Gelinski Administradora de Bens, Investimentos e Participações Ltda., relativa ao Contrato de Locação de Imóvel nº 06/2013, da Agência do Trabalhador do Município de Guarapuava, referente ao período de dezembro de 2014, no valor de R\$ 4.921,89 (quatro mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) e **autorizo** o pagamento, condicionando-o à comprovação de que o contratado mantém as mesmas condições, jurídicas e fiscais, do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 27 de julho de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**